



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 13/2016**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0024.2.015 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Defesa do Cidadão

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa do Cidadão

06.182.0022.2.018 – Administração do Convênio de Trânsito/Polícia Militar

(60) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0870.0 (0.1.0010) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00

06.182.0022.2.019 – Administração do Convênio de Trânsito/Polícia Civil

(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0872.0 (0.1.0011) – Aplicações Diretas -----R\$ 750,00

**Art. 2º** Os créditos aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0024.2.015 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

(54) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Defesa do Cidadão

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa do Cidadão

06.182.0022.2.018 – Administração do Convênio de Trânsito/Polícia Militar

(61) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0870.0 (0.1.0010) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

06.182.0022.2.019 – Administração do Convênio de Trânsito/Polícia Civil  
(63) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0872.0 (0.1.0011) – Aplicações Diretas -----R\$ 750,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 10 de Março de 2016.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
10 | 03 | 2016